

EDITAL N° 64/2025 – PROGRAD

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO EFETIVO DE
PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E
TECNOLÓGICO**

LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

A COMISSÃO GERAL DE CONCURSO torna público os locais de realização da prova escrita do **Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo Efetivo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, objeto do Edital nº 64/2025 – PROGRAD, **CONFORME ANEXO**.

1. A prova escrita será realizada simultaneamente por todos os candidatos, no dia **25 de janeiro de 2026, das 8 às 12 horas (horário oficial do Acre)**.
2. A prova escrita será realizada no **Campus Sede da Universidade Federal do Acre**, situado à **BR-364, km 04, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre**, nos blocos **Djalma Batista e Bloco 22 (anexo)**, no **Estacionamento “E”**, conforme detalhamento anexo.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início, munido de documento de identidade original, **de acordo com o item 17.8 do Edital nº 64/2025-PROGRAD**.
 - 3.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

3.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

3.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, **90 (noventa) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, **compreendendo coleta de dados e de assinaturas** em formulário próprio.

4. O candidato somente terá acesso à sala de realização da prova escrita **até às 8 horas (horário oficial do Acre)**.

5. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no local de aplicação da prova.

6. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização da prova escrita por no mínimo **1 (uma) hora** após o seu início, sob pena de sua eliminação do certame.

7. Não serão permitidas consultas nem a utilização de qualquer equipamento eletrônico, durante a realização da prova escrita.

7.1. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido portando, em local diverso do indicado pelos fiscais, equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado, ainda que desligado.

7.2. Será eliminado o candidato cujo equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado, ainda que em local indicado, emitir qualquer tipo de ruído, alerta ou vibração.

8. A prova escrita será feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente.

9. Os candidatos deverão observar as normas contidas no Edital nº 64/2025-PROGRAD e seus adendos, bem como as instruções contidas na prova escrita.

-
10. A prova escrita constitui o único documento válido para a correção das provas.
 11. O candidato deverá assinar a lista de presença, sendo o responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial o seu nome, o número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
 12. As anotações que estiverem em desconformidade com este Edital ou com as instruções da prova escrita serão consideradas indevidas, e não serão consideradas para efeito de correção.
 13. Em hipótese alguma haverá substituição da prova escrita por erro do candidato.
 14. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar, ou de qualquer modo, danificar a sua prova escrita, sob pena de impossibilitar a leitura por parte dos membros da banca examinadora.
 15. Serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da sua prova escrita.
 16. Após entregar sua prova escrita, o candidato não poderá retornar ao local de realização dela.
 17. Os **03 (três) últimos** candidatos deverão permanecer na sala de prova, e somente poderão sair juntos do recinto, após acompanhar o lacre dos envelopes e registrar em ata suas respectivas assinaturas.
 18. Eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico concurso.aplicacao@ufac.br.

Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2026.

COMISSÃO GERAL DE CONCURSO